



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.196 DE 09 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 115.000,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), no seguinte Título de Despesa:

Órgão: 09 – Secretaria de Saúde

Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0060 – Saúde e Atenção Básica

Projeto/Atividade: Aquisição de Ambulância – **AT 1074**

Elemento: 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 115.000,00

Total

R\$ 115.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte Título de Despesa:

0914.103010060.1119

Reforma de Unidade de Saúde Bucal

4490.51.00.00.00.00

Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

0914.103020061.2115

Manutenção do SAMU

3190.11.00.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 7.500,00

3390.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 7.500,00

Total

R\$ 115.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 09 DE ABRIL DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS

Assessor Jurídico

OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS

Secretária de Administração e Planejamento